



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01279/2021, de 12 de janeiro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 9.203,27 e, dá outras providências.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.203,27 (nove mil duzentos e três reais e vinte e seta centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1012200362.188 - Progr Enfrentamento da Emergência COVID-19 Port.1666/2020	
3.1.90.11.00.08.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 4.690,25
3.1.9.0.13.00.08.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 1.080,63
3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.247,84
1030300352.192 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Saúde Mental – COVID-19 Portaria nº2.516/2020	
3.3.90.32.00.08.01 – Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita.....	<u>R\$ 1.184,55</u>
TOTAL.....	R\$ 9.203,27

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos especiais aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro Vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, referente ao recurso 4511.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração